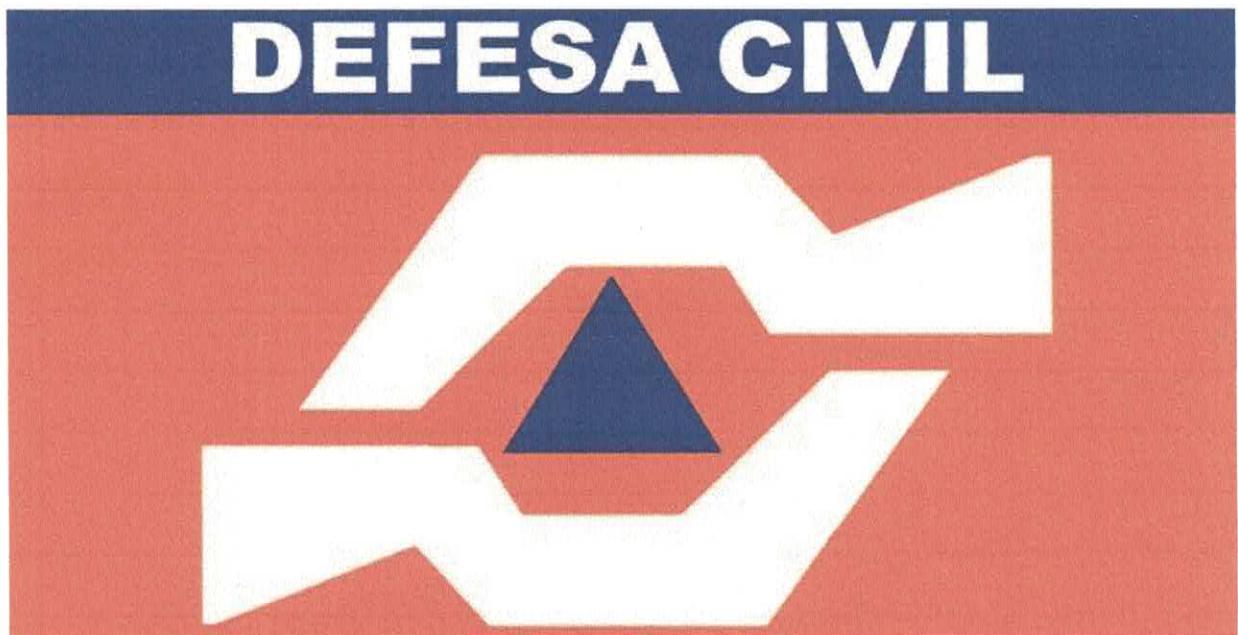


PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG
DEFESA CIVIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE
MINAS - MG**

COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE
DE MARIPÁ DE MINAS - MG**



**ELABORADO POR: ARI DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
E EQUIPE DO SETOR OPERACIONAL COMDEC**

JANEIRO DE 2019

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG

DEFESA CIVIL

INTRODUÇÃO:

Entende-se por Plano de Contingência o documento que registra o planejamento elaborado a partir do estudo de um ou mais cenários de risco de desastre e estabelece os procedimentos para ações de alerta e alarme, resposta ao evento adverso, socorro e auxílio às pessoas, reabilitação dos cenários e redução dos danos e prejuízos. Para a elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON deve-se contemplar as seguintes ações:

- I - Identificação da responsabilidade de organizações e indivíduos que desenvolvem ações específicas em emergências;
- II - Descrição das linhas de autoridade e relacionamento entre os órgãos envolvidos, mostrando como as ações serão coordenadas;
- III - Descrição de como as pessoas, o meio ambiente e as propriedades serão protegidas durante a resposta ao desastre;
- IV - Identificação do pessoal, equipamento, instalações, suprimentos e outros recursos disponíveis para a resposta ao desastre, e como serão mobilizados;
- V - Identificação das ações que devem ser implementadas antes, durante e após a resposta ao desastre.

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG

DEFESA CIVIL

1 – FINALIDADE:

Estabelecer atividades a serem desenvolvidas pelos diversos órgãos, quando há ocorrência de eventos adversos (inundações / escorregamentos), no sentido de preservar a vida e minimizar os danos e prejuízos.

2 – OBJETIVO:

O objetivo do Plano de Contingência do Município de Maripá de Minas / MG é estabelecer as ações a serem executadas na ocorrência de inundações ocasionais, que permitam a garantia da integridade física e moral, dignidade, bem como preservar o patrimônio público e privado.

3 – PREVENÇÃO:

A Defesa Civil trabalhará fazendo o mapeamento das áreas de risco da cidade visando dar a seguinte prioridade:

1- Bairros: Darcy José da Costa (Pedra Branca), Bertoldo Machado (Várzea), Prefeito Antônio Torres de Castro (Bela Vista);

2- Região Central, incluindo as localidades: Alto do Maia, Giacomínio Trezza (Rua do Sapo), Vila Mariana, Pau-a-Pique;

3- Comunidades Rurais: Contendas, São Francisco, Grotão, Serra, Sede, Sete Mortes, Bomsucesso.

O Município de Maripá de Minas não possui distrito.

O período estipulado será nos meses de Setembro a Outubro visando o trabalho para a área propícia a inundaçāo no Município de Maripá de Minas - MG.

A Defesa civil utilizará dos seguintes materiais para a execução do mapeamento de risco da cidade:

(um) celular para o Coordenador da Defesa Civil;

(um) veículo para transporte das equipes;

(uma) máquina fotográfica digital;

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG

DEFESA CIVIL

(um) computador com acesso a internet;
(uma) impressora multifuncional.

Este mapeamento consta de avaliação de encostas, casas em áreas de risco, limpeza de calhas, bueiros, limpeza e drenagem de córregos, retirada de entulhos, recuperação de meio-fio, e demais ações dentro do sistema de drenagem.

Dentro deste tópico, trabalharemos com os Agentes de Saúde e os Agentes Comunitários que atuam na Comunidade de Maripá de Minas, para distribuição de impressos educativos aos moradores dos bairros, orientando-os sobre o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

04 – DIAGNÓSTICO:

Historicamente o município não apresenta períodos de inundações, caracterizando estado de emergência. Conseguimos relatos de antigos moradores que a ultima inundaçāo ocorreu a cerca de 30 (trinta) anos proveniente de tromba d'água, inundando o Córrego do Meio que corta toda a parte central da cidade, o Córrego Alto do Maia, Córrego da Forquilha e Ribeirão Maripá.

Em 21 de Setembro 2012 o Município sofreu uma tempestade com fortes ventos, destruindo vários telhados, coberturas, árvores, etc., mas sem causar inundaçāo. O problema maior foi os ventos intensos. Toda a cidade sofreu neste dia, sendo esta a mais grave ocorrência na história do município de Maripá de Minas - MG.

Não temos registros de erosões e deslizamentos nos últimos anos. Mesmo o histórico sendo favorável, devemos manter uma vigilância constante, principalmente se considerarmos as ocorrências da região, especificamente Zona da Mata mineira.

5 – DESENVOLVIMENTO:

I – Critérios / Condições para acionamento:

Com base no diagnóstico acima, estamos desenvolvendo este plano de contingência. Entende-se como situação crítica e emergencial, a ocorrência de inundações / escorregamentos provocados pelos córregos e chuvas. Para tanto estaremos criando o Posto de Comando, sediado



PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG DEFESA CIVIL

no Parque de Exposições Leacir Otaviano de Souza, situado na Rua João Passos de Matos, s/nº, Bairro Bertoldo Machado (Várzea).

II – Atribuições e responsáveis:

Todos os responsáveis pelo funcionamento deste Plano de Contingência devem apresentar um Plano de Ação referente ao seu setor, informando todo o aparato humano e material específico a ser utilizado no caso de ocorrerem desastres ou eventos adversos, como nº de leitos, nº de ambulâncias, nº de caminhões / vans / ônibus, nº do quadro de médicos / enfermeiros, nº de gêneros alimentícios disponíveis, nº de abrigos e outros cada um dentro de sua competência.

III – Posto de Comando:

O Comando das Operações será montado no Parque de Exposições Leacir Otaviano de Souza sob a coordenação da Sr. Maria Aparecida Trezza do Carmo Presidente do Conselho do COMDEC e o Sr. Tenente Coronel Emerson Ramalho, Comandante do Corpo de Bombeiro de Juiz de Fora (4º BBM), apoiados pelos Prefeito e Vice Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, assessorados pela Sra. Elaine Marangon Alves da Silva e pelos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) que serão responsáveis pelas ações de mobilização e o controle do monitoramento das cabeceiras dos córregos, bem como a confecção (em conjunto com os Secretários de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social; Saúde; Educação, Esporte, Cultura e Lazer; Transportes; e Administração e Finanças).

No Posto de Comando, os representantes da COMDEC ficarão encarregados de difundir o boletim diário e manter contato constante com os órgãos de meteorologia (SIMGE/IGAM – Instituto Mineiro de Gestão de Águas, ANA – Agência Nacional de Águas, Internet, etc.) acompanhando a possibilidade de evolução do evento adverso ou desastre e de manter constante contato com a população.

A Sr. Maria Aparecida Trezza do Carmo, Coordenadora da COMDEC, será responsável pela coordenação operacional das equipes de remoção e resgates dos desabrigados / desalojados e fiscalização das condições dos abrigos.

O Sr. Ronaldo Antônio de Souza Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer ficará responsável pelo alojamento. O Sr. Waldemir Palmeira Sobrinho, Secretário Municipal de Transportes ficará responsável pelo transporte das pessoas desabrigadas e desalojadas, utilizando a rede pública escolar municipal e sua estrutura, e, se necessário, a

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG DEFESA CIVIL

requerer auxílio da rede estadual e particular, disponibilizando, nas escolas os locais para a preparação da alimentação, disciplina do alojamento e organização, listando todas as pessoas atendidas, inclusive pela faixa etária de cada um.

Materiais / Mão de obra a serem disponibilizados pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Lazer:

- 01 (uma) Van;
- 01 (um) Ônibus;
- 02 (motorista) Motoristas.

O Sr. Ronaldo Antônio de Souza ficará também responsável pelo alojamento das pessoas desabrigadas / desalojadas, providenciando a disciplina do alojamento e organização dos mesmos, listando todas as pessoas atendidas, inclusive pela faixa etária de cada uma, deverá disponibilizar, desde já, juntamente com a Diretoria de Esportes, os seguintes abrigos:

Locais a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer:

- Escola Municipal Antônio Ferreira Martins;
- Escola Municipal Hilda Lobão;
- Quadra Poliesportiva do Espaço Recreativo Prefeito Nersi Augusto Medina.

A Sra. Elaine Marongon Alves da Silva, Engenheira Civil da Defesa Civil de Maripá de Minas, será responsável pela reabilitação das edificações atingidas, avaliação dos danos (auxiliando no preenchimento do Boletim de Ocorrência, juntamente com a Coordenadora do COMDEC e com os secretários municipais), levantamento e vistorias em áreas atingidas.

O Sr. Waldemir Palmeira Sobrinho, Secretário Municipal de Transportes, ficará responsável pelo transporte dos bens materiais das pessoas desabrigadas ou desalojadas e a mão de obra necessária, solicitada pela Coordenadora do COMDEC.

Materiais / Mão de obra a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Transportes e Departamento de Obras:

- 03 (três) Caminhões;
- 01 (uma) Retroescavadeira;
- 01 (uma) Patrol;
- 01 (um) Trator;
- 12 (doze) Homens.

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG DEFESA CIVIL

OBS: Os funcionários disponibilizados pelo Departamento de Obras deverão trabalhar em turnos, conforme necessidade do município.

A Sra. Daniela Ferreira Manoel, Secretária Municipal de Saúde ficará responsável pelo atendimento de eventuais feridos, utilizando os leitos do Posto de Saúde situado na Praça Reto Júnior e PSF situado na Rua Oswaldo Machado, ambos no Centro da cidade, convocando o quadro de saúde municipal, bem como solicitando apoio, se necessário, da rede particular, priorizando os enfermos, lactantes, idosos, crianças, pacientes que fazem uso de hemodiálise / oncologia na área de saúde e, também a aquisição / aplicação de vacinas.

Materiais / Mão de obra a serem disponibilizados pela Secretaria de Saúde:

- 02 (duas) Ambulâncias (Que deverá esta sediada no Posto de Saúde Municipal);
- 02 (dois) Veículos de passageiros;
- 04 (quatro) Motoristas.

OBS: Os Médicos / Enfermeiros dos PSF atenderão aos abrigos.

O Sr. Ari Dias de Oliveira Júnior, auxiliará no Posto de Comando e ficará encarregado de fornecer os dados dos danos materiais e humanos para a confecção do Boletim de Ocorrência, vistoriar vazamento e acidentes ocorridos com materiais que possam causar danos às pessoas e ao meio ambiente e determinar as ações pertinentes à regularização destas situações e pelos contatos com os órgãos ambientais como FEAM, IBAMA, EMATER, ANA, etc.

A Sra. Hélia Maria Rezende Garcia Secretária Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos donativos aos necessitados, entrega dos alimentos necessários para a manutenção dos abrigos emergenciais e acompanhamento e assistência aos atingidos pelos desastres e após os mesmos, até que a situação se normalize, complementando as ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Materiais / Mão de obra a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 50 (cinquenta) cestas básicas;
- 01 (um) assistente social.

Estes materiais devem ser armazenados em local central para maior rapidez na distribuição. A coordenadora do COMDEC, indica o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Prefeito Sebastião de Souza Ferreira, Bairro Bertoldo Machado (Várzea).

[Handwritten signatures]

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG

DEFESA CIVIL

O Sr. Oldair Mendonça de Oliveira, Secretário Municipal de Administração e Finanças, centralizará as autorizações de aquisição de todos os materiais necessários, priorizando a aquisição de medicamentos e alimentação, bem como o recebimento de eventuais doações em dinheiro e em conjunto com os dirigentes de Obras, Saúde, Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Educação, Esporte, Assistência Social e o Coordenador da COMDEC, auxiliarão na confecção da Avaliação de Danos.

Quanto ao Decreto de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, se for o caso, fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Sra. Maria Aparecida Trezza do Carmo, promoverá nos abrigos o entretenimento para as crianças desabrigadas / desalojadas, e auxiliará a Secretaria Municipal de Assistência Social na arrecadação, controle e distribuição dos donativos.

O Sargento Alex Sandro de Souza de Moura, representante da Polícia Militar de Minas Gerais, ficará responsável pelo restabelecimento do trânsito, prevenção de eventuais saques, coordenação do policiamento ostensivo e segurança dos abrigos mantendo a paz e a ordem nos mesmos, bem como o repasse a esta coordenadoria das informações obtidas pela Rádio Patrulha quando do monitoramento.

O 4º Batalhão de Bombeiros Militar de MG, ficará responsável pelas ações de busca e salvamento, transporte de pessoas acometidas de mal súbito, vistorias em locais de risco, apoio logístico e demais ações de acordo com as necessidades da COMDEC, devendo indicar um responsável para contato direto.

O Sr. Ari Dias de Oliveira Júnior, ficará responsável por receber todas as demandas e centralizar todas as informações referentes aos danos humanos, como o número de pessoas desabrigadas, desalojadas, deslocadas, desaparecidas, levemente feridas, gravemente feridas, enfermas, mortas, dentro da faixa etária de cada uma, e repassá-las ao Posto de Comando para serem lançadas na Avaliação de Danos.

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG DEFESA CIVIL

O Sr. José Olímpio dos Santos Pimentel, Diretor de Obras, ficará encarregado pela organização das equipes de remoção dos desabrigados e transporte de seus pertences, contando com a ajuda das Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e de Transportes.

A COPASA ficará responsável pelo abastecimento de água nos locais que porventura falte e manutenção nas redes de distribuição e atenderá ao Coordenador do COMDEC no que for necessário.

A CEMIG ficará responsável pelo restabelecimento de energia nos locais que foram atingidos e manutenção nas redes de distribuição, quando acionada pelos clientes e também pelo Coordenador do COMDEC. A atuação levará em consideração a segurança das equipes e das famílias / clientes evolvidas. Poderá solicitar o apoio do COMDEC para atendimentos em condições de risco, sendo prontamente atendida.

7 – MANUTENÇÕES DOS ABRIGOS:

Os abrigos estarão situados nas escolas municipais e na Quadra Poliesportiva do Espaço Recreativo Prefeito Nersi Augusto Medina, que sob a coordenação da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Lazer, deverão ter condições apropriadas de saúde, higiene e alimentação, para que as famílias desabrigadas / desalojadas possam passar ali o tempo necessário até que se normalize a situação e as mesmas tenham condições de retornar para suas residências.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Posto de Comando será estabelecido no Parque de Exposições Leacir Otaviano de Souza, na Rua João Passos de Matos s/nº, Bairro Bertoldo Machado (Várzea) e será composto pelo Prefeito e Vice-prefeito Municipais, e Presidente da Câmara, pela equipe do COMDEC, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Cada membro responsável elaborará um Plano de ação dentro de sua área de atuação. Se necessário, e o apresentará ao COMDEC dentro de 30 (trinta) dias da publicação deste plano de contingência.

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG DEFESA CIVIL

Sendo necessário e criado os NUDEC's, estes, apoiarão o COMDEC nas eventualidades e nos eventos adversos que se apresentem.

Todo ano, no início das chuvas, serão feitas campanhas educativas nas escolas municipais e estaduais, serão distribuídos nos locais de fluxo de pessoas *folders* sobre o assunto, preparados pelo CEDEC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil) e COMDEC.

Todos os veículos que estiverem a serviço da Defesa Civil serão identificados. Serão mantidas trocas de informação e de colaboração com os municípios vizinhos, tais como: Argirita, Leopoldina, Senador Cortes, Santo Antônio do Aventureiro, Guarará, Bicas, Rochedo de Minas, São João Nepomuceno, Mar de Espanha, Pequeri e Juiz de Fora.

No período de vigência deste Plano de Contingencia, caso haja substituição de profissionais, fica sendo automaticamente responsável pelas atribuições o novo ocupante do cargo.

As principais informações deste Plano de Contingencia estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas: www.maripademinas.mg.gov.br

9 – SISTEMAS DE ALERTA:

A Defesa Civil Municipal fará o monitoramento através de pluviômetro e régua para medir o volume de água. Além disto, acompanhará as informações da rede estadual de Defesa Civil e sites de meteorologia.

Este Plano de Contingência será revisto e atualizado de quatro em quatro anos no mês de abril, com a participação e aprovação de todos os membros do COMDEC.

10 – ANEXOS:

1. Relação dos membros do COMDEC com os respectivos telefones de contato;
2. Relação de nomes e telefones dos Secretários, Vereadores do Município e demais pessoas que integram este plano;
3. Plano Operacional;

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG DEFESA CIVIL

4. Relação de proprietários / moradores de imóveis que serão os primeiros a sofrerem com os efeitos do desastre (inundação), com o propósito de avisá-los primeiro e para que os mesmos possam difundir a notícia;
5. Mapa da cidade com destaque das áreas de risco de inundações;
6. Relação dos voluntários que ajudarão neste Plano de Contingência;
7. Relação e telefones das pessoas envolvidas neste Plano de Contingência;
8. Equipamentos necessários para este plano de Contingência;
9. Material humano para este Plano de Contingência.

II

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG
DEFESA CIVIL

Anexo 01

**RELAÇÃO DE MEMBROS DO COMDEC COM OS RESPECTIVOS TELEFONES DE
CONTATO.**

Maria Aparecida Trezza do Carmo	Coordenadora do COMDEC	(32) 98416-4704
Elaine Marangon Alves da Silva	Diretora do Setor Técnico da COMDEC	(32) 98867-1314
Rafaela Avelar Evaristo	Secretaria Administrativa COMDEC	(32) 98443-4345
José Olímpio dos Santos Pimentel	Diretor do Setor Operacional COMDEC	(32) 98418-8754

TELEFONES FIXOS PARA CONTATO: (32) 3263-1310 / (32) 3263-1145

E-MAILS: meioambientemaripa@bol.com.br / prefeituramaripa@gmail.com

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG
DEFESA CIVIL

Anexo 02

RELAÇÃO DOS NOMES E TELEFONES DOS SECRETÁRIOS, VEREADORES DO MUNICÍPIO E DEMAIS PESSOAS QUE INTEGRAM ESTE PLANO.

Vereadores:

Vanderlei Costa (Presidente)	(32) 98489.5687
Ari Dias de Oliveira	(32) 98418-7080
Joao Paulo da S. Francisquini	(32) 98424-4157
Jose Geraldo C. da Silva	(32) 984591767
Marinho Moura	(32) 98431-5104
Jose Afonso Teixeira	(32) 98433-6416
Clauduel da Silva Santos	(32) 98475-5202
Thiago Monteiro de Mendonça	(32) 98406-2371
Reginaldo Antônio da Costa	(32) 98432-1888

Servidores:

Secretaria Municipal de Saúde: Daniela Ferreira Manoel – (32) 98418-8115

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer: Ronaldo Antônio de Souza – (32) 98494-4072

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Ari Dias de Oliveira Júnior – (32) 98436-4396

Secretaria Municipal de Assistência Social: Hélia Maria Rezende Garcia – (32) 98403-3990

Secretario Municipal de Transportes: Waldemir Palmeira Sobrinho – (32) 98418-8189

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Oldair Mendonça de Oliveira – (32) 98438-8041

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG

DEFESA CIVIL

Anexo 03

PLANO OPERACIONAL.

Durante o período chuvoso e com iminente risco de inundações será mantido plantão de 24 horas composto pelo coordenador da COMDEC em rodízio com outros membros da COMDEC, monitorando-se os córregos, e ao se tomar conhecimento da ocorrência de inundaçāo ou outro fato correlato, o Coordenador providenciará:

- Convocação do Prefeito, Vice-prefeito, Presidente da Câmara e membros da COMDEC para as ações conforme determina o Plano de Contingência no seu item 4, DESENVOLVIMENTO, ou seja, Critérios / Condições para acionamento;

- Formação do Posto de Comando no Parque de Exposições Leacir Otaviano de Souza com o Prefeito, Vice-prefeito, Presidente da Câmara, Conselho de Defesa Civil (membros da COMDEC), Corpo de Bombeiro de Minas Gerais, Secretários Municipais de Maripá de Minas;

- Alerta urgente aos proprietários / moradores dos primeiros imóveis a sofrerem com as inundações, conforme relação anexa;

- Alerta urgente através Patrulha da Polícia Militar, que através de seus equipamentos (megafone / alto-falantes / sirene);

- Alerta urgente através da Radio Comunitária Sabia FM e através de som volante;

- Contatos urgentes com SIMGE/IGAM (previsão do tempo para o caso de inundações), tel.: 0800-2835898 ou 31-3291-0190 ou 31-9177-3235;

- Contatos urgentes com o CEDEC – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, tel.: 31-3250-2111/2110;

- Verificação da conveniência e dificuldades das ações pelos responsáveis de cada área previstas no Plano de Contingência, item 4, e mantendo contato permanente por telefone e prestando todo o apoio necessário ao sucesso das ações;

- Requisitar das Empresas / Proprietários, conforme relação anexa ao Plano de Contingência, veículos, equipamentos, barcos, etc., de acordo com as necessidades verificadas;

- Confeccionar a NOPRED – Notificação de Desastre, dentro do prazo de 12 horas, o AVADAN – Avaliação de Danos, dentro do prazo de 120 horas e a DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e encaminhá-los à CEDEC – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

- Comunicar ao representante da Cemig quanto a condição mapeada e da possível necessidade de apoio da Cemig em atendimentos emergências;

- A comunicação (radio, televisão e veículo volante) com a população referente à situação será efetuada pelo Prefeito Municipal, podendo o mesmo determinar outros membros do Posto de Comando, para esta função.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG
DEFESA CIVIL**

Anexo 04

RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS / MORADORES DE IMÓVEIS QUE SERÃO OS PRIMEIROS A SOFRER COM OS EFEITOS DO DESASTRE (INUNDAÇÃO E SOTERAMENTO).

Sr. José da Silva Sobrinho (Rua Belmiro Cândido da Silva, Centro);
Sr. Célio Dias de Oliveira (Rua Oswaldo Machado, Centro);
Sr. Maicon Cruz Guilhermino (Rua Bertoldo Machado, Centro);
Sr. Vanderlei Nilo (Rua Zilda de Oliveira Silva, Bairro Darcy José da Costa);
Sr. José Eugenio Filgueiras (Travessa Gilson de Paula, Centro);
Sr. Afrânio José Ferreira (Comunidade Sede, Zona Rural);
Sr^a Olinda da Glória Gomes Cirino (Rua João Passos de Matos, Bairro Bertoldo Machado).

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG
DEFESA CIVIL

Anexo 05

MAPA DA CIDADE COM DESTAQUE DAS ÁREAS DE RISCO DE INUNDAÇÕES.



PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG
DEFESA CIVIL

Anexo 06

DOS VOLUNTÁRIOS QUE AJUDARÃO NESTE PLANO DE CONTINGÊNCIA.

Proprietários de Caminhões de Carroceira e Caçamba da cidade.

Proprietários de Caminhões Pipa da região.

Proprietário de Caminhão Munk da cidade.

Proprietários de Máquinas (retroescavadeiras) da cidade.

Proprietários de Tratores da cidade.



PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG
DEFESA CIVIL

Anexo 07

RELAÇÃO E TELEFONES DAS PESSOAS ENVOLVIDAS NESTE PLANO DE CONTINGÊNCIA.

COMDEC (Conselho Municipal):

Maria Aparecida Trezza do Carmo	Coordenadora do COMDEC	(32) 98416-4704
Elaine Marangon Alves da Silva	Diretora do Setor Técnico da COMDEC	(32) 98867-1314
Rafaela Avelar Evaristo	Secretaria Administrativa COMDEC	(32) 98443-4345
José Olímpio dos Santos Pimentel	Diretor do Setor Operacional COMDEC	(32) 98418-8754

PREFEITO:

Sebastião Machado Neto (32) 98418-6559

VICE-PREFEITO:

Lincoln Barros Martins Júnior (32) 98494-3829

VEREADORES:

Vanderlei Costa (Presidente)	(32) 98489.5687
Ari Dias de Oliveira	(32) 98418-7080
Joao Paulo da S. Francisquini	(32) 98424-4157
Jose Geraldo C. da Silva	(32) 984591767
Marinho Moura	(32) 98431-5104
Jose Afonso Teixeira	(32) 98433-6416
Clauduel da Silva Santos	(32) 98475-5202
Thiago Monteiro de Mendonça	(32) 98406-2371
Reginaldo Antônio da Costa	(32) 98432-1888

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

Secretaria Municipal de Saúde: Daniela Ferreira Manoel	(32) 98418-8115
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer: Ronaldo Antônio de Souza (32) 98494-4072	
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Ari Dias de Oliveira Júnior (32) 98436-4396	
Secretaria Municipal de Assistência Social: Helia Maria Rezende Garcia	(32) 98403-3990
Secretario Municipal de Transportes: Waldemir Palmeira Sobrinho	(32) 98418-8189
Secretario Municipal de Administração e Finanças: Oldair Mendonça de Oliveira (32) 98438-8041	

SARGENTO POLICÍA MILITAR DE MINAS GERAIS:

Alex Sandro de Souza de Moura (32) 98406-7878 / 190

4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS - JUIZ DE FORA:

Página da Internet: <http://www.bombeiros.mg.gov.br>

Endereço: Avenida Brasil, 3405, Centro, CEP 36060-010, Juiz de Fora – MG.

Horário de Funcionamento: 24 horas

Contato: secretaria@4bbm.mg.gov.br

Órgão Responsável: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG

Telefone: (32) 3228 9600 // 3228 9637 / Fax: (32) 3215 7191

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG

DEFESA CIVIL

COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais):

Técnicos Locais (André Gonçalvez / Israel Cerqueira da Silva) (32) 3271-1592 / (32) 98434-9968 / (32) 99929-2382

CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais):

Técnico Comercial (Edson Lima Campos) (32) 3313-6504

MORADORES PARA PRIMEIRO CONTATO:

Sr. José da Silva Sobrinho (32) 98503-4168;
Sr. Célio Dias de Oliveira (32) 98425-9400;
Sr. Maicon Cruz Guilhermino (32) 98433-6452;
Sr. Vanderlei Nilo (32) 98407-4501;
Sr. José Eugenio Filgueiras (32) 98424-7815;
Sr. Afrânio José Ferreira (32) 98503-4168;
Sr^a Olinda da Gloria Gomes Cirino (32) 98425-1203.

FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS:

Diretor Departamento de Agricultura – Dirceu José Ferreira (32) 98416-5015;
Diretora de Esportes – Bruna Adriana de Freitas Coelho (32) 98429-2673;
Diretora de Cultura, Turismo e Eventos – Raphaela Miguel de Oliveira Matos (32) 98436-9766;
Diretora da Escola Municipal Antônio Ferreira Martins – Ana Paula Costa Lamha Barbosa (32) 98443-3086;
Diretora da Creche Municipal – Maria Aparecida Rissolo de Mendonça (32) 98436-7084;
Chefe Departamento da Administração da Saúde – Francisca Valeria Duque do Carmo Pinto (32) 98431-7621;
Gerente da Vigilância Sanitária Municipal – Tagiane da Silva Gonçalvez (32) 98443-3045;
Responsável pela Farmácia Popular – Paulo Fernando Garcia (32) 98442-0555;
Diretora da Escola Estadual Prefeito Walter Trezza – Rogéria da Silva Santos Barcelos Dimas (funcionária do Estado) (32) 98408-8670;
Chefe do Departamento de Projetos e Programas Sociais (Programa Bolsa Família) – Maria Augusta Rodrigues de Matos (32) 98432-0398.

Coordenadoria de Defesa Civil – CEDED – BH - 031-31-3250-2111/2110

Monitoramento do Tempo – SIMGE/IGAM – BH – (31) 3219-0190/5800/5801/5852 - 0800-2835898 - CELULAR DE PLANTÃO (32) 84226729

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG
DEFESA CIVIL

Anexo 08

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESTE PLANO DE CONTINGÊNCIA.

A – PATROL: 01 (uma) Patrol:

01 (uma) Prefeitura

B - RETRO ESCAVADEIRA: 01 (uma) Retroescavadeira:

01 (uma) Prefeitura

C – CORDAS: 150 (cento e cinquenta) metros de corda de 10 mm (Prefeitura Municipal de Maripá de Minas).

D – LANTERNAS: 04 (quatro) Lanternas com baterias recarregáveis (Prefeitura Municipal de Maripá de Minas).

E – CAPAS DE CHUVA: 15 (quinze) Capas de Chuva comum (Prefeitura Municipal de Maripá de Minas).

F – BOTAS: 10 (dez) pares de botas (Prefeitura Municipal de Maripá de Minas) tamanhos de 39 a 44.

G – ALIMENTAÇÃO: Quantas quentinhas forem necessárias (Prefeitura Municipal de Maripá de Minas).

H – AMBULANCIAS: 02 (duas) da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas.

I – VANS E ONIBUS: 02 (dois) da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas.

J – VEÍCULOS DE PASSEIO: 02 (dois) da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas.

L – TRATOR: 01 (um) da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas.

M – CAMINHÕES: 03 (três):

02 (dois) da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

01 (um) de voluntários.

N – CAMINHÃO PIPA: 01 (um) de voluntários.

O – CAMINHÃO MUNK: 01 (um) de voluntários.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE MARIPÁ DE MINAS - MG
DEFESA CIVIL**

Anexo 09

MATERIAL HUMANO PARA ESTE PLANO DE CONTINGÊNCIA.

A – 03 (três) operadores de máquinas.

B – 01 (um) militar do Corpo de Bombeiros / MG.

C - 03 (três) militares da Polícia Militar / MG.

D – 12 (doze) funcionários “braçais” da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas.

E – 11 (onze) motoristas.

F – Profissionais da CONDEC, voluntários e Prefeitura Municipal.

Maripá de Minas, 15 de Janeiro de 2019.


**Maria Aparecida Trezza do Carmo
Coordenadora COMDEC de Maripá de Minas**


**Sebastião Machado Neto
Prefeito de Maripá de Minas**

